



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONSENSUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO E O SR.
TALES MIRANDA CORRÊA, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Por este Instrumento, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 477 – Centro, CNPJ: 34.626.119/0001-96, neste ato representado pela Sra. NEILA MARIA DAS MÊRCES PEREIRA, vereadora - presidente, no uso de suas atribuições legais denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. TALES MIRANDA CORRÊA, Advogado, estabelecido a Rua Lauro Sodré, N° 338 - Bairro: Centro, CEP: 68.465-000, Cidade de Baião/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.191.842-87 e RG N° 17004024, neste ato, denominado CONTRATADO. As partes **RESOLVEM ENTRE SI, CELEBRAR A RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO 002/2025-CMB**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades ajustados no presente processo originárias do processo administrativo n° 2025.002-CMB, da Inexigibilidade n° 002/2025-CMB, observadas as disposições do Artigo 138, Inciso II, da Lei n° 14.333/21, de 1° de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 002/2025-CMB**, por interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 1° de abril de 2021, e na cláusula décimas segunda dos contratos, que tratam da rescisão contratual e alterações acrescidas do que segue:

I) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê d

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

e resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, O **CONTRATO ORIGINAL N° 002/2025-CMB**, celebrado em 14/01/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês, seguinte ao de sua



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

assinatura, para ocorrer dentro do prazo de dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Consensual é assinado pelas partes.

Baião - Pará, 06 de março de 2025.

TALES MIRANDA CORRÊA

CPF.: 357.191.842-87

CONTRATADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

CONTRATANTE